

## ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 58, DE 27 DE JULHO DE 2004(\*)

### CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPU

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em cumprimento ao disposto no subitem 6.4 do Edital ESAF Nº 26, de 24/3/2004, publicado no Diário Oficial da União de 25/3/2004 e considerando os termos do Edital ESAF nº 56/2004 (DOU de 08/7/2004), torna público que a prova do concurso público para a carreira de **Técnico - Área Administrativa** será aplicada conforme determinado abaixo:

<b>DIA</b>	<b>ÁREA/ESPECIALIDADE</b>	<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b> (Horário de Brasília)	<b>DURAÇÃO</b>
<b>17/10/2004</b> <b>(Domingo-tarde)</b>	Administrativa	14 horas	4 horas

1) os locais de aplicação das provas estarão especificados no Cartão de Confirmação de Inscrição, que será remetido ao candidato, por intermédio da Empresa de Correios e Telégrafos, para o endereço constante do Formulário de Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na internet, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), durante os três dias que antecederem à realização da prova;

2) caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até três dias úteis antes da data marcada para a realização da prova e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na internet, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer ao Órgão do Ministério da Fazenda, constante do Anexo II do Edital ESAF Nº 26/2004, sediado na Capital da Unidade da Federação correspondente à localidade para a qual optou por prestar a prova, a fim de confirmar sua inscrição, mediante Termo de Confirmação de Inscrição, e de inteirar-se do local de aplicação de sua prova;

3) havendo divergência nas informações constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição ou do cadastro disponibilizado na internet para consulta, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer no prazo e endereço a que se refere o item 2, supra, para retificar suas opções, considerando que as mesmas não poderão ser modificadas no dia da aplicação da prova, conforme disposto no subitem **5.12.2** do Edital regulador do concurso;

4) estará impedido de prestar a prova o candidato que não tenha devolvido a “via ESAF” do Formulário de Pedido de Inscrição, caracterizando o descumprimento do disposto no subitem **5.2.1** do Edital regulador do concurso, bem como aquele que, não tendo recebido seu Cartão de Confirmação de Inscrição, não tenha previamente confirmado seu pedido de inscrição, conforme estabelecido no subitem **5.12.4** do mesmo Edital.

**REYNALDO FERNANDES**

(\*) Republicado por ter saído, no DOU nº 144, de 28/7/2004, Seção 3, pág. 38, com incorreção no original.